



INEXIGIBILIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

O Município de Belmonte, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 90/2023, firmada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário-MG, oriunda do Processo Licitatório Nº 094/2023 e Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 041/2023. A referida ata, datada de 10 de outubro de 2023, foi aceita pela empresa 1DOC Tecnologia S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76.

A fundamentação para esta adesão encontra respaldo no Decreto Municipal nº 199/2023, de 1º de dezembro de 2023, e nos preceitos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, particularmente no disposto no art. 86, § 2º, incisos I, II e III. Este artigo define as condições para que órgãos ou entidades possam aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observando-se as seguintes exigências:

- I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II** - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III** - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

- I** - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representantes comerciais exclusivos;

A adesão à Ata de Registro de Preços Nº 90/2023 é, portanto, fundamentada nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, assegurando que o Município de Belmonte possa usufruir das condições vantajosas já negociadas no processo licitatório conduzido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário-MG.



Esta medida visa garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos ofertados, reforçando o compromisso do Município de Belmonte com a gestão responsável e transparente dos recursos públicos.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS MEMORANDO, CIRCULAR, OUVIDORIA DIGITAL, PROTOCOLO ELETRÔNICO, PEDIDO DE E-SIC, OFÍCIO ELETRÔNICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO, ATO OFICIAL, CARTA DE SERVIÇOS, GESTÃO DE WORKFLOW E DEMAIS FUNCIONALIDADES CONFORME APRESENTA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES para atender as demandas da Administração municipal de Belmonte -sc, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).**

Com o objetivo de aumentar a eficiência e a transparência em seus processos, a Administração Municipal de Belmonte pretende implementar a tramitação eletrônica na maioria dos seus processos internos. Além disso, busca oferecer um sistema de protocolo eletrônico que atenda de forma eficaz às demandas dos munícipes. Essa iniciativa visa modernizar a gestão pública, reduzir a burocracia e proporcionar um atendimento mais ágil e acessível à população, garantindo que os serviços municipais sejam realizados de maneira mais eficiente e transparente.

No intuito de acelerar a CONTRATAÇÃO em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Portal de Compras Públicas), sendo identificado o Pregão Eletrônico nº 02/2024, de 09 de março de 2024, realizado pelo órgão da Câmara Municipal de Miracatu /SP, no qual a empresa a empresa: **PRODUTO DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.368.471/0001-58, foi vencedora do item 01. Pregão Eletrônico nº 004.2024.01/2024, de 27 de maio de 2024, realizado pelo órgão Câmara Municipal de Redenção/PA, no qual a empresa: **WD SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.650.813/0001-74, foi vencedora do item **01**; dispensa de Eletrônica n 025/2024, de 28 de julho de 2024, realizado pelo órgão pela Prefeitura Municipal de Capão da Canoa /RS, no qual a empresa **1DOC TECNOLOGIA S.A**, inscrita no CNPJ no **19.625.833/0001-76** foi vencedora do lote 01, cujas especificações atendem a necessidade da Belmonte -SC.



Foi realizada a pesquisa de preços, conforme orçamento em anexo ao Estudo técnico preliminar realizado pelo servidor público Senhor Arthur Verner Fries, mat. 1271/0, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços Nº 90/2023 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO-MG** é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos serviços constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações dos serviços que o Município de Belmonte-SC pretende adquirir, conforme discriminado no termo de referência **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023**, e ata de registro de preços nº 90/2023 do órgão gerenciador **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO-MG**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados deste exercício do ano de 2024.

Justificamos, ainda, que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. Com este procedimento, o Município de Belmonte – SC contrata um serviço já aceito por outro órgão governamental, o que proporciona segurança quanto à qualidade e adequação do sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna e externo padronizado. Este sistema atenderá plenamente às necessidades do Município de Belmonte/SC, além de garantir presteza, celeridade e pronto atendimento às demandas desta Instituição.

A adesão não só assegura uma solução tecnológica robusta e testada, mas também permite que a Administração Municipal aproveite as condições favoráveis previamente negociadas, garantindo a otimização dos recursos públicos e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº90/2024 do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

@prefeturadebelmontesc
@prefeturadebelmonte
administracao@belmonte.sc.gov.br

49 3625 0005 | 3625 0006 | 3625 0079 | 3625 0308



acesse o site aqui



DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO-MG, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Belmonte - SC.

Belmonte – SC, 19 de agosto de 2024.

Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

TEREZINHA F. P. KLEIN
OAB/SC 36.087
Visto Jurídico

